AUTÓGRAFO

LEI Nº 900 DE 05 DE JULHO DE 2006.

Promove alterações na Lei nº. 837/04, de 30/12/ 2004, Alterada pelas Leis 884/2006 de 10/02/2006 e 895/2006 de 31 de maio de 2006, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Quissamã , e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de redistribuir e reorganizar as atividades e competências da Administração Pública do Município de Quissamã, especialmente no que concerne à supervisão,coordenação e acompanhamento da execução de projetos, obras e serviços púbicos, com vistas ao futuro crescimento econômico e social do Município, a Lei nº. 837/04 de 30/12/2004 passa a vigorar com as alterações introduzidas nesta Lei

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Supervisor Geral de Projetos, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que passa a integrar o Anexo II da Lei 837/2004.

Art. 3º - O cargo de Supervisor Geral de Projetos exercerá, dentre outras, as seguintes atribuições básicas:

I - Supervisão, coordenação, gerenciamento e fiscalização, em articulação com as Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda e Planejamento Urbano, dos projetos e suas obras respectivas, assim como serviços públicos em geral;

II – Gerenciamento e acompanhamento da execução dos projetos e controle dos respectivos contratos;

III – Organização e coordenação dos serviços auxiliares à supervisão dos projetos;

IV – Acompanhamento e coordenação de projetos especiais de governo;

§ 1º - O cargo Supervisor Geral de Projetos é privativo de profissional engenheiro civil devidamente habilitado.

Art. 4º - Aplica-se ao cargo em comissão ora criado, de acordo com o respectivo símbolo, o mesmo nível salarial constante do Anexo II da Lei nº. 837/2004.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

Prefeitura M. de Quissamã, em 05 de Junho de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 06/07/2006
Edição 5954
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 29/06/2006
Em Turno Único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 34.01-10.122.0031.1.042	525	4490.52	80.000,00
TOTAL	-	-	80.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 08 / 08 / 2006

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.